



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

Jornal O Grito

Edição: 448/2000

Página: 04

Funcionária: Vanessa do C. Ferreira

LEI Nº 176 , de 18 de maio de 2000.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MARICULTORES DO LITORAL SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

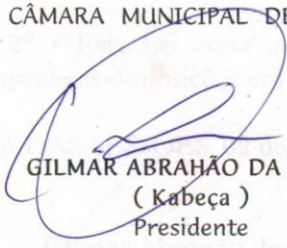
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que, nos termos do Art. 64, item V, da L.O.M., promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MARICULTORES DO LITORAL SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 18 de maio de 2000.


GILMAR ABRAHÃO DA SILVA
(Cabeça)
Presidente